



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 14/2022  
CONTRATO: 11/2021  
CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) 01/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº: 40/2021  
PROCESSO: 199/2021

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA QUE, EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA (SP), PROCEDAM AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO BANCO DO BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, estabelecida na rua Q. Saun Quadra 5 lote B Torres I, II e III – SN, bairro Asa Norte, no Município de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luis Cláudio Gamba, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 3628856-6 SSP-PR e CPF n.º 531.240.909-00 doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 11/2021, referente ao Processo 199/2021, da CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) 01/2021, com contratação formalizada com a inexigência de licitação prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 atualizada (Inexigibilidade 40/2021) cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para que, em nome e por conta do Município de Pedrinhas Paulista (SP), procedam ao recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 11/2021, com início em 01 de abril de 2022.

1.1 Os valores unitários referenciados na cláusula 3.1 do contrato passam a valer R\$ 2,55. Os novos valores unitários decorrem de reajustamento pela variação do IPCA previsto na Cláusula

1/2



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



6.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 10,54%.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, combinado com Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 11/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 22 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau  
Contratante

**BANCO DO BRASIL S.A**

Luis Cláudio Gamba – Bancário  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_